



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Informação nº 2/2025 - SEAUDI

Senhor Assessor de Governança e Gestão Estratégica,

Em atenção ao Memorando 775 (2019412 e Memorando 768 (2019384), encaminho abaixo as informações acerca do tratamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) (*no mesmo formato do Despacho 0477593, apresentado pela DG no ano de 2020*).

Destaco que:

1) a informação está resumida para cada Ofício do TCU enviado ao TRE-PB, em atenção às exigências do modelo integrado do Relatório de Gestão, que solicita informações sucintas e de fácil consumo pela sociedade;

2) as informações abaixo dizem respeito ao atendimento de determinações/recomendações do órgão de controle externo que são conhecidas desta SEAUDI (fonte: sistema Conecta-TCU, aba Comunicações Respondidas/encerradas (2032612) e processos SEI recebidos na SEAUDI). É possível, embora improvável, que outras unidades do Tribunal tenham atendido diretamente alguma solicitação, sem que se tenha dado conhecimento à SEAUDI.

1. Ofício 026.513/2024 - Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU: comunica o Acórdão nº 3895/2024 - TCU - Primeira Câmara (Processo SEI nº 0006934-67.2024.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências (em síntese: ciência da decisão a(o) servidor(a), exclusão de verba e transformação de verba em parcela compensatória).

2. Processo SEI nº 0005946-17.2022.6.15.8000.

CUMPRIDO: envio ao TCU das listas de autorizações de acesso às Declarações de Imposto de Renda, ano de 2023, dos servidores e autoridades vinculados ao TRE/PB.

3. Comunicado Diaup/AudPessoal 1/2024, de 6/5/2024, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU: informa que "o acompanhamento de possíveis irregularidades detectadas em folhas de pagamento de organizações públicas federais e distritais que utilizam o FCDF mediante cruzamentos de bases de dados permanece sendo realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento, agora em seu 10º ciclo" (Processo SEI nº 0004859-60.2021.6.15.8000).

CUMPRIDO: em síntese: ciência e continuidade do envio mensal ao TCU, via sistema e-Pessoal, de arquivos com dados da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do TRE/PB.

4. Ofício 000.371/2023 TCU AudGovernança, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU: comunica Fiscalização em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário. O TCU esclarece que o objetivo do trabalho é avaliar a aderência de organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados ao TCU às práticas de ESG - Environmental, Social and Governance (Processo SEI nº 0010079-68.2023.6.15.8000).

CUMPRIDO: indicado(a) servidor(a) para atuar como interlocutor do TRE/PB. Respondido o questionário e envio das respostas para avaliação pelo TCU. Relatório individual do TRE/PB publicado na página do Tribunal na internet: [Auditoria Externa](#).

5. Ofício 000.452/2024 - AUDTI, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU: comunica que iniciou fiscalização do tipo Auditoria de Conformidade em 27/5/2024 (Fiscalis 96/2024), na forma do art. 239 do seu Regimento Interno (RITCU), com os objetivos de elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e induzir tais organizações a conduzirem iniciativas para providenciar o pleno cumprimento da Lei 13.709/2018 (Processo SEI nº 0007075-86.2024.6.15.8000).

CUMPRIDO: indicado(a) servidor(a) para atuar como interlocutor do TRE/PB. Respondido o questionário e envio das respostas para avaliação pelo TCU.

6. Ofício 000.586/2024 - AUDTI, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU: comunica que iniciou fiscalização do tipo Levantamento em 8/7/2024 (Fiscalis 78/2024), na forma do art. 238 do seu Regimento Interno (RITCU), com o objetivo de avaliar a adoção de tecnologias e boas práticas pelas organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU que permitam ao público PCD (pessoas com deficiência) acessar sítios e serviços públicos digitais (Processo SEI nº 0008807-05.2024.6.15.8000).

CUMPRIDO: indicado(a) servidor(a) para atuar como interlocutor do TRE/PB. Respondido o questionário e envio das respostas para avaliação pelo TCU.

7. Ofício 000.674/2024 - AUDPESSOAL, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU: solicita o encaminhamento, de forma exclusiva por meio do sistema e-Pessoal (<https://atospessoal-diligencia.apps.tcu.gov.br>), dos documentos e/ou esclarecimentos e/ou correções de ato de pessoal discriminado (Processo SEI nº 0010764-41.2024.6.15.8000).

CUMPRIDO: adotadas as providências (em síntese: inclusão das contribuições previdenciárias ocorridas no período em que o servidor trabalhou no IBGE).

8. Instrução Normativa (IN) TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa (DN) TCU nº 187/2020 (Processo SEI nº 0012032-72.2020.6.15.8000).

A DN 187 estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações e da IN TCU nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO - o trabalho encontra-se em andamento, inclusive a auditoria financeira, e passou a ser permanente.

9. Apuração e/ou tratamento de 03 indícios registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal.

- 1 (um) no processo 0005314-54.2023.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0005289-07.2024.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0007235-14.2024.6.15.8000;

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO - após análise e tratamento pelo TRE dos indícios registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal.

10. Envio mensal ao TCU, via sistema e-Pessoal, de arquivos com dados da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do TRE/PB.

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO - Atualmente este Tribunal vem cumprindo rotineiramente a determinação do TCU quanto ao envio de arquivos com dados da folha de pagamento dos servidores do TRE/PB.

Com essas considerações registro que os servidores da SEAUDI continuam à disposição para o que ainda se entender necessário, quanto ao Relatório de Gestão do exercício 2024.

Atenciosamente,

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 16/01/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2031928&crc=BBF7449C, informando, caso não preenchido, o código verificador **2031928** e o código CRC **BBF7449C**.